



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N.16.770 , DE 23 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD, de 9 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1975, de 15 de maio de 2012, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0008693-38.2010.8.22.0000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2010, para assegurar os soldos, com juros de 0,5 % ao mês incidindo em cada parcela.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de maio de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 3981 do dia 23/05/2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: POLICIAL MILITAR

CLAS. NA 1ª FASE	N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO	NOTA FINAL CFBPM	CLAS. NO CURSO	RESULTADO
221º	008.342-9	MARCIO ADRIANO R. DA SILVA	84,31	586º	APROVADO